DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/85

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas nos ítens I e IV do Artigo 4º da Lei nº 542/84 e Decreto nº 868/85 do Executivo Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar de 20.500.000 (Vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a reforço da dotação abaixo discriminada, constantes da Tabela Explicativa em vigor:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0100 - ÓRGÃO - LEGISLATIVO MUNICIPAL

0110 - Unidade - Câmara Municipal

0110.01010012.01 - Manutenção dos serviços relacionados com a função legislativa da Câmara.

3.1.2.0 - Material de Consumo

103 - a) Impressos e artigos de Expedientes ..... Cr$= 2.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

105 - b) Despesas de Viagens e estadas Cr$=10.000.000

S O M A ...Cr$=12.000.000

0110.01010232.02 - Manutenção dos serviços de divulgação oficial do Legislativo

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

106 - a) Divulgação dos atos oficiais do Legislativo .....Cr$= 2.500.000

S O M A .....Cr$= 2.500.000

(continuação)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/85

0120 - Unidade - Secretaria da Câmara

0120.01010322.04 - Manutenção dos serviços de controle e supervisão da Câmara

3.1.2.0 - Material de Consumo

111 - b) Material de limpeza e conservação .....Cr$= 1.000.000

111 - d) Material de alimentação para' cantina .....Cr$= 2.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terc e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

113 - b) Assinaturas de jornais, revistas e publicações .....Cr$= 600.000

113 - c) Telefone, correio, água, luz' e outros .....Cr$= 2.100.000

113 - h) Outros Serviços e encargos ..Cr$= 300.000

S O M A .....Cr$= 6.000.000

TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.....Cr$=20.500.000

TOTAL GERAL .....Cr$=20.500.000

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, ficam canceladas partes das dotações ' constantes da Tabela Explicativa do Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos três dias do mês de abril do -' ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco.

ENÉAS CIRCHIA
Presidente

ORLANDO BURATTO
1º Secretário